MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PREFEITURA DE SUMÉ REALIZAAUDIÊNCIA PÚBLICA SOBREA CADEIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A prefeitura de Sumé, através da Secretaria de Ação Social, realizou na manhã de 04 de março, uma Audiência Publica com a comunidade sumeense para tratar da real situação da cadeia pública, que atende também os Municípios de Amparo e Congo.

A reunião aconteceu no Ginásio de Esportes "O Netão" e contou com a participação do prefeito de Sumé, doutor Neto, do vice-prefeito Éden Duarte, do prefeito de Amparo, José Arnaldo, do Secretário Estadual de Administração Penitenciária, Walber Virgolino da Silva Ferreira, do juiz da Comarca de Sumé, Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto e outras autoridades.

O prefeito doutor Neto agradeceu a participação de todos, externando a sua satisfação em estar naquele momento debatendo o assunto com a comunidade e as autoridades presentes. Ele afirmou que os problemas inerentes à segurança pública não é um privilégio único e exclusivo de Sumé, mas de todos os entes da Federação, sendo uma obrigação dos agentes políticos e de toda a sociedade encontrar soluções viáveis para diminuir os problemas.

Ainda em seu discurso, doutor Neto externou que Sumé esta apto a firmar parcerias com outros órgãos que visem melhorar a segurança pública na cidade. "Não vamos medir esforços para melhorar a nossa segurança, precisamos urgentemente de uma nova cadeia pública que possa dar condições dignas de trabalho para as pessoas que lá trabalham e os apenados que aguardarão o julgamento de seus delitos", ressaltou o prefeito doutor Neto.

O Secretário da Administração Penitenciária, Walber Virgolino da Silva Ferreira disse que o Estado dispõe de recursos financeiros, na ordem R\$ 1 milhão, para a construção de uma nova cadeia no Município.

"A cadeia pública de Sumé é uma realidade. O Estado já possui os recursos necessários para a sua construção e a Prefeitura de Sumé, conforme salientado pelo prefeito Doutor Neto, não medirá esforços para nos ajudar nesta empreitada, inclusive se dispondo a doar um terreno para a construção do novo prédio", afirmou o secretário Walber.

LEI MUNCIPAL Nº 1.082, de 07 de março de 2013.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina Rua José Francisco Neco, a Rua Projetada-C, Quadra B-1, loteamento Sítio Banquinho, Bairro Santa Rosa, paralela com as Ruas José Paulino de Barros e Ataíde Dario de Oliveira.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Francisco Neco a Rua Projetada – C, Quadra B-1, Loteamento Sítio Banquinho, Bairro Santa Rosa, paralela com as Ruas José Paulino de Barros e Ataíde Dario de Oliveira.

 $\mbox{Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua } \mbox{publicação}.$

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 07 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.083, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar.

CAPÍTULO I INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Seção I Disposições Gerais

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sumé, o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar destinado a incentivar e apoiar a criação e a produção de animais e plantas aquáticas no território do Município de Sumé, mediante a construção de tanques e equipamentos afins que ensejem, em todas as suas formas, o desenvolvimento pleno do programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal utilizará, no desenvolvimento do programa os recursos consignados no Orçamento Anual à Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente para promoverações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante os projetos específicos.

Art. 3º Os recursos utilizados no desenvolvimento do programa serão ressarcidos ao Município de Sumé pelos beneficiários do programa, após o primeiro ciclo de produção, na forma disposta na regulamentação a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores a que se refere este artigo retornarão aos cofres públicos e constituirão receitas do fundo especial instituído na forma do CAPÍTULO II a esta Lei, e serão utilizados em benefícios de novos outros beneficiários, dentro da continuidade do programa.

Seção II Beneficiários do Programa

Art. 4º Os beneficiários do programa deverão ser proprietários, arrendatários, assentados e pescadoresprofissionais ou pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais ou explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais localizados no Município de Sumé.

Art. 5° Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, nas categorias A; A/C e B – Agricultura Familiar.

Art. 6° Cada produtor terá direito a períodos de horas de máquinas e de equipamentos de propriedade da Prefeitura do Município de Sumé destinados à construção e adequação dos tanques de criação de animais e plantas aquáticas, observado o disposto na regulamentação a esta Lei e nos projetos respectivos.

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. OConselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável definirá, em ato próprio, quais os proprietários e as famílias que serão beneficiados, e também avaliará se as atividades desenvolvidas nos projetos não causarão danos ao ambiente.

Seção III Recursos do Programa

Art. 8º Os recursos que custearão o programa serão outros entes da Federação.

Parágrafo Único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão especial autorizado pela cabeçadeste artigo será feito no respectivo o programa.

Art. 9º Os recursos utilizados pelo programa deverão ser ressarcidos, no todo ou em parte, ao Município pelos beneficiários, conforme as normas específicas dos programas estaduais ou federais conveniados pelo Município de Sumé.

Parágrafo único. Os recursos a serem ressarcidos não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores aplicados pelo Município, tanto os oriundos de convênios como os recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 10. Osvalores utilizados pelos beneficiários não serão objeto de incidência de juros ou de atualização monetária.

Seção IV Disposições Gerais

Art. 11. Todos os empreendimentos deverão ser licenciados ambientalmente pelo Município de Sumé ou pelo órgão estadual competente, conforme o seu enquadramento.

Art. 12. Como forma de incentivo aos beneficiários do programa, a Prefeitura do Município de Sumé oferecerá cursos de capacitação profissional na área da piscicultura.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Sumé poderá conceder um incentivo financeiro aos beneficiários com a finalidade especial de custear parcialmente as despesas com emanadas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural transporte, cópias de trabalhos, livros, alimentação e afins.

Art. 13. A manutenção do programa é condicionada à existência de recursos consignados especificamente nas Leis de Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável: Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Ficao Poder Executivo autorizado a abrir ao oriundos dos projetos de desenvolvimento da piscicultura do Orçamento do Município (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012) Município de Sumé consignados no Orçamento do Município e de no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$recursosprovenientes de convênios e outras avenças firmadas com 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender a programação constante do ANEXO I, a esta Lei.

> Parágrafo único. O detalhamento do crédito decreto de abertura, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

> Art. 15. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 14, desta Lei, decorrerão docancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no ANEXO II, desta Lei, nos montantes especificados, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Secão Única Disposições Gerais

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado e administrado pela Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, destinado à aplicação de recursos que tenham suas fontes constituídas pelo art. 8º desta Lei, e outros recursos, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, constituídos de agroindústrias, pequenos produtores rurais, associações rurais e, especialmente, aos beneficiários do programa a que se refere o art. 4°, desta Lei, em consonância com a política de desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A administração do fundo observará as diretrizes Sustentável.

Art. 17. Constituem fontes de recursos do Fundo

- I- dotações orçamentárias próprias;
- II- recebimento de prestações decorrentes de desenvolvimento do Município. financiamentos de programas de desenvolvimento rural e de incentivo à agricultura familiar;

 Art. 19. O orçan
- III recursos financeiros oriundos dos Governos
 Federal, Estadual e de outros órgãos públicos ou privados, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV- recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- V- aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;
- VI rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais, com retorno exclusivo para os programas de desenvolvimento rural:
- VII recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em estabelecimento bancários; e
- VIII outras receitas que lhe sejam destinadas pelo Município de Sumé.
- Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados no:
- I- fomento às atividades produtivas das micro e pequenas empresas agroindustriais, visando a geração de empregos e aumento da renda para trabalhadores, produtores rurais, proprietários, arrendatários, assentados e pescadoresprofissionais ou pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais ou explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais localizados no Município de Sumé;
- II apoio à criação de novos centros de atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda; e

- III fomento geral da política agrícola de desenvolvimento do Município.
- **Art. 19**. O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável integrará o Orçamento Anual do Município de Sumé, em obediência ao princípio da unidade de orçamento.
- **Parágrafo único.** O Orçamento e a contabilidade do fundo observarão, na sua elaboração e execução, aos padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- Art. 20. Para o cumprimento do disposto neste CAPÍTULO, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município (Lei nº 1.079, 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender a programação constante do ANEXO III, a esta Lei.
- **Art. 21.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 20 decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO IV, desta Lei, no montante especificado, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Parágrafo único**. O detalhamento do crédito especial autorizado pela cabeçadeste artigo será feito no respectivo decreto de abertura, editado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Regulamentação

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Seção II Cláusula de Vigência

e

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 22 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO

Secretário de Serviços Rurais e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.018, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta o disposto no artigo 27 da Lei nº 961, de 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 961, de 18 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor licenciado temporariamente do cargo de provimento efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município de Sumé somente contará o respectivo tempo correspondente ao período de licenciamento para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria a ser concedida pelas regras permanentes da Constituição Federal mediante opção pelo pagamento mensal ao IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé do somatório das seguintes contribuições previdenciárias:

- $I \ \ \hbox{--contribuição previdenciária da parte patronal dos} \\ servidores \ ativos;$
 - II contribuição previdenciária do segurado ativo.
- **Art. 2º** A opção de pagamento das contribuições previdenciárias poderá ser feita em até trinta dias após a publicação oficial do ato de deferimento da licença sem remuneração.
- § 1º Para efeito de opção o servidor deverá comparecer ao IPAMS Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé munido de:

- I Declaração de Situação Funcional fornecida pela
 Secretaria da Administração;
 - II contracheque do mês anterior ao do licenciamento;
- III Formulário de Opção pela Manutenção da Vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé, devidamente preenchido.
- § 2º A Declaração de Situação Funcional deve ser feita em papel timbrado original, assinado pelo responsável e conter:
- I nome completo, estado civil, data nascimento, nºs da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço completo, cargo, matrícula, data de posse e exercício no serviço público municipal e data da efetivação;
- II data inicial do afastamento, citando artigo e legislação, data de publicação no Boletim Oficial do Município de Sumé, devendo constar, se houver, outros afastamentos e respectivas reassunções, ou em caso de exoneração ou demissão qual a data do ato respectivo.
- § 3º No caso de reassunção, exoneração ou demissão do cargo devem ser feitas pelo IPAMS Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé as devidas averbações no processo de opção e nas fichas de controle individual do servidor para acerto final e baixa na emissão dos boletos respectivos.
- Art. 3º As contribuições a que se refere o art. 1º deste Decreto serão pagas diretamente pelo servidor interessado, aplicando-se os procedimentos normais de cobrança e execução dos tributos municipais quando não pagas no prazo fixado no § 1º deste artigo.
- § 1º As contribuições previdenciárias deverão ser pagas até o dia quinze do mês subsequente àquele a que se referirem, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente quando não houver, no dia do vencimento, expediente bancário ou por qualquer motivo não haja expediente no IPAMS Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé.
- § 2º Na hipótese de alteração dos valores das parcelas da remuneração de contribuição, a complementação do pagamento de que trata a cabeça deste artigo ocorrerá no mês subsequente.
- § 3º A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o art. 1º deste Decreto não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo

exercício no serviço público e do tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

- § 4º Na apuração das remunerações de contribuições será observada a legislação vigente em cada competência a ser discriminada, bem como as alterações das remunerações de contribuições que tenham ocorrido em relação a cada competência.
- Art. 4º O servidor que deixar de efetuar o pagamento do valor principal das contribuições no prazo estabelecido no § 1º do art. 3°, deste Decreto, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:
 - I atualização monetária;
 - II multa de mora; e
 - III juros de mora.
- § 1º Entende-se como valor principal o que corresponde ao somatório das contribuições definido no art. 1º, deste Decreto, excluídas as parcelas relativas à atualização monetária, multa de mora e aos juros simples de mora.
- § 2º A atualização monetária do valor principal será calculada em função fator de correção que tenha por base a DECRETO nº 1.020, DE 25 DE MARÇO DE 2013. variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO -IPCA do período, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o art. 386 da Lei Complementar nº 14, de 10 de dezembro de 2010.
- § 3º A atualização será efetuada mensalmente, constituindo período inicial o mês subsequente ao em que houver expirado o prazo para o pagamento das contribuições previsto no § 1º do art. 3º, deste Decreto.
- § 4º A multa de mora é calculada sobre o valor principal, atualizado à data do seu pagamento, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, não podendo o seu percentual acumulado ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do débito.
- § 5° Os juros simples de mora de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizáveis, são calculados sobre o valor principal depois de atualizado monetariamente.
- Art. 5º Os pagamentos em atraso não serão objeto de parcelamento.

- Art. 6º Ficam instituídos os seguintes formulários, que deverão ser utilizados pela Secretaria da Administração e pelo IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé para a prática dos atos administrativos regulados por este Decreto:
- Formulário de Opção pela Manutenção da Vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé, devidamente preenchido;
 - II Declaração de Situação Funcional;
 - III Formulário de Instrução Processual; e
- IV Quadro de Controle de Recebimento de Contribuições Previdenciárias.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 7 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

> Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(respondendo pelo expediente)

Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, Crédito Especial no valor global de R\$-2.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.083, de 22 de março de 2013, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 001-/SEOFI-SERMA (conjunta). dos Senhores Secretários de Orçamento e Finanças e de Serviços Rurais e Meio Ambiente,

DECRETA:

- Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, constante do ANEXO I, a este Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

SUMÉ, em 25 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

Secretário de Orçamento e Finanças Secretário de Serviços Rurais e Mejo Ambiente

Decreto nº 1.020/2013 000002 – EXECUTIVO

000010 – Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente ANEXO I (art. 1°)

PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO) (R\$-1,						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	MODALI- DADE DE APLICAÇÃO	VALOR	
FUNÇÃO: 20 - AGRI-	3.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORREN-				
CULTURA	3.3.00.00.00.00.00.00.000	<u>TES</u>			1.000	
SUBFUNÇÃO: 602 -	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS				
Promoção da Produ-	3.3.90.14.00.00.00.00.00000	CORRENTES			1.000	
ção Animal	3.3.90.30.00.00.00.00.00000	APLICAÇÕES DIRE-				
 PROGRAMA 	3.3.90.33.00.00.00.00.00000	TAS			1.000	
MUNICIPAL DE DE-		Diárias	Ordinários	Normal	100	
SENVOLVIMENTO DA	3.3.90.35.00.00.00.00.00000	Material de Consumo	Ordinários	Normal	500	
AQUICULTURA FAMI-	3.3.90.36.00.00.00.00.00000	Passagens e Despe-				
LIAR		sas com Locomoção	Ordinários	Normal	100	
Objetivos gerais:	3.3.90.39.00.00.00.00.00000	Serviços de Consul-				
incentivar e apoiar		toria	Ordinários	Normal	100	
a criação e a pro-		Outros Serviços de				
dução de animais	4.0.00.00.00.00.00.00.0000	Terceiros - Pessoa				
e plantas aquáti-	4.4.00.00.00.00.00.00.0000	Física	Ordinários	Normal	100	
cas no território	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de				
do Município de	4.4.90.51.00.00.00.00.00000	Terceiros - Pessoa				
Sumé, mediante a	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Jurídica	Ordinários	Normal	100	
construção de						
tanques e equipa-		DESPESAS DE CAPI-				
mentos afins que		TAL			1.000	
ensejem, em todas		INVESTIMENTOS			1.000	
as suas formas, o		APLICAÇÕES DIRE-				
desenvolvimento		TAS			1.000	
pleno do progra-		Obras e Instalações	Ordinários	Normal	500	
ma.		Equipamentos e Ma-				
		terial Permanente	Ordinários	Normal	500	
TOTAL 2.						

ANEXO II (art. 2°)

00002 – EXECUTIVO 000010 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO	ESPECIAL
(CANCELAMENTO)		(R\$-	1,00)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2.039 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA	3.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.000
SECRETARIA DE SERV RURAIS E MEIO	3.3.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COR-	
AMBIENTE		RENTES	2.000
	3.3.90.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000
	3.3.90.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Tercei-	
		ros - Pessoa Física	2.000
	TOTAL		2.000

DECRETO nº 1.021, 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea *c*, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° **4.320**, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal n° 1.083, de 22 de março de 2013, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos n° 002-/SEOFI/SERUR (conjunta), dos Senhores Secretários de Orçamento e Finanças e de Serviços Rurais e Meio Ambiente

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, constante do ANEXO I, a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 25 de março de 2013; 63° da Emancipação Política do Município.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

Secretário de Orçamento e Finanças Secretário de Serviços Rurais e Meio Ambiente

Decreto nº 1.021/2013 000002-EXECUTIVO

000010 - Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente

ANEXO I (art. 1°)

000010.1 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Programa de Trabalh (Criação)	0	CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00) FONTE MODALI- NATUREZA DE DADE DE VAL RECURSOS APLICAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	DE	DADE DE	VALOR

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	3.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.000
SUBFUNÇÃO: 602, - Promoção da		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000
Produção Animal	3.3.90.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
 MANUTENÇÃO DO FUNDO 		Diárias	Ordinários	Normal	50
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		Diárias	Transf Conv	Normal	50
RURAL SUSTENTÁVEL	3.3.90.30.00.00 <u>.00.00.0000</u>	Material de Consumo	Ordinários	Normal	50
Objetivos gerais: aplicaçãode.	3.3.90.30.00.00 <u>.00.00.0024</u>	Material de Consumo	Transf Conv	Normal	50
recursos. próprios ou de origem	3.3.90.33.00.00 <u>.00.00.0000</u>	Passagens e Despesas com Locomoção	Ordinários	Normal	75
externacom.o.objetivo.de.desen-		Passagens e Despesas com Locomoção	Transf Conv	Normal	75
volvimento, econômico, e social do		Serviços de Consultoria	Ordinários	Normal	50 50
Município, mediante a execução de	3.3.90.35.00.00 <u>.00.00.0024</u>	Serviços de Consultoria	Transf Conv	Normal	50
programas de financiamento aos		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
setores produtivos, constituídos de	3.3.90.36.00.00 <u>.00.00.0000</u>	Física	Ordinários	Normal	<u>175</u>
agroindústrias, pequenos produto-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
res rurais, associações rurais e/ou	3.3.90.36.00.00 <u>.00.00.0024</u>	Física	Transf Conv	Normal	175
cooperativas agrícolas e, especial-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa.			
mente, aos beneficiários do Progra-	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Jurídica	Ordinários	Normal	100
ma Municipal de Desenvolvimento		Outros, Serviços, de Terceiros, - Pessoa.			
da Aquicultura, Familiar, em conso-	3.3.90.39.00.00.00.00.0024	Jurídica	Transf Conv	Normal	100
nância, com a política de desenvol-					
vimento municipal.					
	4.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000
	4.4.00.00.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.000
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
	1.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	Ordinários	Normal	250
	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	Transf Conv	Normal	250 250 250 250
	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Ordinários	Normal	250
	4.4.90.52.00.00.00.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	Transf Conv	Normal	250
		' '			_
	T.) TAL			2,000
	- 10	TIME			2,000

ANEXO II (art. 2°)

00002-EXECUTIVO

00010 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALH (CANCELAMENTO)	PROGRAMA DE TRABALHO CRÉDITO ESPE (CANCELAMENTO) (R\$-1,00)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	MODALIDADE DE APLICA- ÇÃO	VALOR		
2.039 - MANTER O FUNCIONAMEN- TO DA SECRETARIA DE SERV	3.0.00.00.00.00.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS		2.000		
RURAIS E MEIO AMBIENTE	3.3.90.00.00.00.00.00.00000	CORRENTES		2.000 2.000		
	3.3.90.36.00 <u>.00.00</u> .000000		Normal	2.000		
	TOTAL		'	2.000		

DECRETO Nº1.022, 25 de março de 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO A QUINTA-FEIRA SANTA, DIA 28 DE
MARÇO E FERIADO MUNICIPALA SEGUNDA-FEIRA, DIA 1º DE
ABRIL, EM VIRTUDE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICADO
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sumé-PB, **FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais a quinta-feira, dia 28 de março de 2013, em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Fica declarado FERIADO MUNICIPAL a

segunda-feira, dia 1º de Abril do corrente, data em que se comemora a Emancipação Política da Cidade.

Parágrafo Único: Serão preservados durante os feriados contidos nos artigos 1º e 2º, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 25 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4125/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o

art. 26°, § 1°, alínea I, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

JOÃO PAULO DE MELO CHAGAS, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO - ANE 104.1, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4126/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o art. 26°, § 1°, alínea I, da Lei Complementar n° 1/94 de 15 de agosto de 1994.

TERESA CRISTINA TORRES DA SILVA, do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE SSA-APS 603.3.1, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4127/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Antônio Carlos Sousa Sarmento, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de Secretário de Saúde, símbolo SM-1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4129/2012 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERARA PEDIDO, de acordo com o **art. 26°, § 1°, alínea I,** da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

NEWTON VIANA DE BRITO, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS SOCIAIS, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4130/2013-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Municípioe de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 1/94.

RESOLVE:

${\bf REMOVER} \ o \ Sr. \ {\bf EDMILSON} \ {\bf RODRIGUES} \ {\bf DEAZEVEDO},$

MatrículaNº 1374, FunçãoAUXILIAR DE SERVIÇOS, com lotação fixada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto a Secretaria de Administração.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4131/2013-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das Municípioe de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 1/94.

RESOLVE:

REMOVER a Sra. MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA DA ROCHA, MatrículaNº 91, FunçãoAUXILIAR DE SERVIÇOS, com lotação fixada na Secretaria de Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4132/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o art. 26°, § 1°, alínea I, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

LOURDICÉIA RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de PROFESSORA, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4133/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. a LINDINALVA BRAZ DA SILVA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Marçode 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4134/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. aKIARA REUBA DO NASCIMENTO AMORIM, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS, lotada na Secretaria de Administração do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4135/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60**, **inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73**, **inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.**

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ªJOSENAIDE ALVES DE LIMA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, lotada na Secretaria de Administração do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4136/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de marco de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO, Engenheiro Agrônomo – ANS – 512.1, Matrícula Nº 1035, lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4137/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A KALINA REJANE ALVES BARBOSA,

Assistente de Administração, Matrícula Nº 1245, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS DE S, SARMENTO

Secretario de Saúde

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4138/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ AURINO CHAGAS NETO, Motorista

Classe "C" – ANE – 107.1, Matrícula Nº 998 ,lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **70%** (Setenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Marco de 2013.

ANTONIO CARLOS DE S. SARMENTO

Secretario de Saúde

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4139/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JEANDRO RAFAEL DE AMORIM,

Assistente de Administração – SAD – 203.1, Matrícula Nº 1365, lotado no Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80%** (**Oitenta por cento**) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4140/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A SILENE ALISSUM RODRIGUES

VALADARES, Fonoaudióloga, Matrícula Nº 1264, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 80% (oitenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4141/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o

art. 26°, § 1°, alínea I, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

SERGIO CORDEIRO DE SOUZA, do cargo de Diretor

de Departamento de Assistência Social, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4141/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A TANNIERY LÊLA ARAÚJO DE SOUSA,

Assistente de Administração- SAD – 203.1, Matrícula Nº 1307, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80%** (Oitentapor cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4142/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A ANA PAULA GONÇALVES LEITE, Operadora

de equipamentos de informática - SAD – 205.1, Matrícula Nº 1051, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 47,92% (Quarenta e Sete e noventa e Dois por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4143/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA

PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. SERGIO CORDEIRO DE SOUZA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de Secretário de Ação Social, símbolo SM-1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4144/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ JONATHA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços, Matrícula Nº 1376, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 47,62%

(Quarenta e Sete e sessenta e Dois por cento) do seu nível do vencimento

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4145/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CANCELAR

A JOSINALDA NEUSA DE SOUZA MIRANDA,

Professor do Ensino Fundamental – MAG – 401.4.1, Matrícula Nº 263, lotado na Secretaria de Educação, Cancelar a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4147/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60**, **inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73**, **inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. ELIDIENE BATISTA DA SILVA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4148/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª EDVANIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE nº 896 de 14 de janeiro de 2005. FREITAS, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4149/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. a MARIA LUCINEIDE DE FARIAS, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, lotada na Secretaria de Saude do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4150/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. a EDILEIDE LINO PINHEIRO DE

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013. SOUSA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4151/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.a WARLA BRUNA BARBOSA DA

COSTA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no

Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,

lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4152/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A CONCEIÇÃO BÁRBARA BARBOSA

FEITOSA, Diretor doDepartamento de Assistência e Saúde, Matrícula usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Nº 2617, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 60% (sessenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

> Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4153/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A MARIA LUCINEIDE DE FARIAS, Atendente

de Saúde – SSA-APS – 603.3.1, Matrícula Nº 952, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 50% (cinquenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4154/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A EDILEIDE LINO PINHEIRO DE SOUSA,

Auxiliar de Enfermagem – SSA-APS – 603.4.1, Matrícula Nº 484, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 50% (cinquenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4155/2013 – GAPRE

Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA.

Chefe da Divisão Vigilância Epidemiológica, Matrícula Nº 2683, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 100% (cem por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4156/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ MARIVALDO LEOPOLDO, Operador

de Equipamentos de Informática – SAD – 205.1 "Matrícula Nº 1288, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais -GAE, à base de 100% (cem por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

> Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4157/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSELITA FLORENCIO DA SILVA, Auxiliar

de Serviços, ANE – 104.1Matrícula Nº 1331, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 18,20% (dezoito e vinte por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4158/2013 - GAPRE

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A KARLA PATRICIA XAVIER LEITE FREITAS,

Bioquímica - ANS-502.1, Matrícula Nº 1188, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 90% (noventa por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO Secretário de Saúde

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4159/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº CONCEDER 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. aTANIERI FREITAS DE OUEIROZ, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de CHEFE DADIVISÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO OCUPAÇÃO E RENDA, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4160/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A ROGÉRIA GOMES PINHEIRO, Auxiliar de

Serviços, Matrícula Nº 1304, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 50% (cinquenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de fevereiro de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4161/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

A JOSÉ PAULO BARBOSA LÊLA, Operador de Equipamentos Rodoviários, ANE – 108.2 Matrícula Nº 771, lotado na Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80%** (oitenta por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4162/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ DE SOUZA COELHO, Operador de Equipamentos Rodoviários, ANE - 108.2 Matrícula Nº 563, lotado na Secretaria de Serviços Rurais e Meio, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de 100% (cem por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4163/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o

A DONZÍLIA MARTINIANA DA SILVA NETA,

Assistente de Administração SAD 203.1 Matrícula Nº 2564, lotado na Secretaria de Ação Social, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4163A/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60**, **inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73**, **inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.**

RESOLVE:

NOMEAR oSr.DIEGO BRUNO DE SOUZA, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4163-B/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

art. 26°, § 1°, alínea I, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

MARIADO CARMOALMEIDADE OLIVEIRA, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SAD-203.1, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.

Francisco Quarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4164/2013 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60**, **inciso VIII**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73**, **inciso II**, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei** nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO, de acordo com o art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 1/94 no Cargo de Secretário de Serviços Rurais e Meio Ambiente, símbolo SM- 1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2013.

Francisco Duarte da Silva Neto Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº ..: PP004.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: COMÉRCIO VAREJ. BEBIDAS (ALFREDO B.NUNES-

centavos)

Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013

Objeto.........: AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE

ALICE DE ALMEIDA

Contrato No..: PP004.02/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: JORDAO PEREIRA DA SILVA

reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013

Objeto..... AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE

PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE

ALICE DE ALMEIDA

Contrato Nº ..: PP004.03/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: ANTONITA CLARINDO DOS SANTOS

Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013

Objeto...... AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE

PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE

ALICE DE ALMEIDA

Contrato Nº..: CV002.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP

reais e quarenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 06/03/2013 Término: 31/12/2013

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

Contrato N°..: CV003.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Contratada....: G P DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PEÇAS PARA

Valor...... 20.639,00 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 05/03/2013 Término: 04/06/2013

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO ÔNIBUS

VW PLACA MNM 0908

Contrato No..: CV004.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

seis reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 31/12/2013 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contrato Nº..: CV005.1/2013

Contratada....: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

Valor...... 21.600.00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 31/12/2013

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2013

Objeto.....: LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS

Contrato Nº..: PP008.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: J S TECIDOS LTDA.

Valor....: 50.091,40 (cinquenta mil e noventa e um reais e quarenta

centavos)

Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO

HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

Contrato No..: PP009.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada...: QUIRINO E RAMALHO LTDA.

Vigência.....: Início: 25/03/2013 Término: 31/12/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

PARCIAIS E TOTAIS

Contrato No..: PP010.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: SONIELSON CAVALCANTE DE QUEIROZ

Valor............. 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e

cinco reais)

Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 20/05/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2013

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA

E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O

MUNICÍPIO DE SUMÉ

Contrato Nº ..: PP010.02/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada...: MARIA LINDINAURA MAURICIO DA SILVA

reais)

Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 20/05/2013 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2013

Objeto...... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O

MUNICÍPIO DE SUMÉ

Contrato Nº..: PP011.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: AILSON SOUSA MEDINA

Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 31/12/2013 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO, PARA PESSOAS

DOENTES

Contrato No..: CV006.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: HUMBERTO JOSÉ MENDES

Vigência.....: Início: 08/03/2013 Término: 07/03/2014 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA

DE ENGENHARIA CIVIL

Contrato Nº ..: CV007.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/03/2013 Término: 31/12/2013 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato No..: CV008.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: MAYER & GUIMARÃES LTDA.

dois reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 14/03/2013 Término: 31/12/2013

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contrato No..: PP012.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: JMA COM MAT ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.

Vigência.....: Início: 26/03/2013 Término: 31/12/2013

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Contrato No..: PP014.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: JOSE ARAÚJO

Vigência.....: Início: 26/03/2013 Término: 31/12/2013 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013

Objeto.....: AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO DIESEL S10

EAGENTE LÍQUIDO ARLA

Contrato No..: IN01.001/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ Contratada....: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA **Valor.....**: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 11/03/2013 Término: 10/03/2014 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS, PARA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA DE SUMÉ, PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS.

REGIONAIS E FEDERAIS

Contrato No..: IN02.002/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contratada....: ASSESSORIA JURÍDICA LUCENA SARMENTO S/C-

Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 11/03/2014 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO DIRETAMENTE AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS E

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Contrato No..: IN03.003/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ Contratada....: JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO

Valor..... 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 28/03/2013 Término: 27/05/2013 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB

CONTRATADO: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO: Um imóvel localizado na Rua Alice Japiassú de Queiroz, s/n, Bairro Centro, cidade de Sumé, Estado da Paraíba, destinado a instalação de uma sala de aula, anexo a UMEIEF Irineu Severo de Macedo, município de Sumé/PB

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensal.

VIGÊNCIA: 27/03/2013 à 27/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: GIULIBELLE REJANE BARBOSA GOMES

OBJETO: SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OBJETIVO DE TRATAR DA SITUAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB NO DIA 04/03/2013.

VALOR: R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco) reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - 08 - 2.033 - 3.3.90.36.00 00

VIGÊNCIA: 04/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB **CONTRATADO:** MARTHA DA SILVA LEITE

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) FARDAS COMPLETAS E 13 (TREZE) COLETES PARA OS SERVIDORES GARIS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, PARAÍBA.

VALOR: R\$ 1.270,00 (Um mil, novecentos e setenta e cinco) reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - 09 - 2.036 - 3.3.90.36.00 00

VIGÊNCIA: 01/03/2013 à 15/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB CONTRATADO: JOSÉ EDINALDO DE BRITO JÚNIOR

OBJETO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 08 - 2.033 - 3.3.90.39.00 00

VIGÊNCIA: 04/03/2013 à 08/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: DÉBORA CHARMENE COSTA CAMPOS

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA OS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE SUMÉ, PARAÍBA

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-01-2.052-3.3.90.36.00 00 14

VIGÊNCIA: 13/03/2013 à 14/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: MARINEIDE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA OBJETO: CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARAAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DIVIDIDA EM 02 (DUAS) TURMAS DE 20 ALUNOS CADA, COM 22

HORAS PARA CADA TURMA, TOTALIZANDO 44 HORAS COMO CARGA HORÁRIA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 08 - 2.032 - 3.3.90.36.00 00 29

VIGÊNCIA: 26/03/2013 a 30/04/2013

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/ 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: GIULIBELLE REJANE BARBOSA GOMES

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE BANDAS/FILARMÔNICAS NA CIDADE DE SUMÉ NO DIA 31/03/2013 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.

VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta) reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 05 - 2.016 - 3.3.90.36.00 00

VIGÊNCIA: 31/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DE QUEIROZ JÚNIOR

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO, SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO DO EVENTO FESTIVO NO DIA 31/03/2013 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-05-2.016-3.3.90.39.00 00

VIGÊNCIA: 31/03/2013 a 02/04/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: M.M DE SOUZA - IRANILDO ALEIXO DO

NASCIMENTO - CNPJ nº 12.482.803/0001-09

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSLADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARTHA DA SILVA LEITE, CPF nº 921.411.370-04, RG nº 106.021.502-5 SSP/RS, DA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SULATÉA CIDADE DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO TEXTIL NO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO "GALPÃO DAS CONSTUREIRAS DE SUMÉ". CONFORME PROCESSO Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SUMÉ E PARECER JURÍDICO ANEXADOS A ESTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 2.033 - 3.3.90.39.00 00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 08/04/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013

HOMOLOGAÇÕES

CONVITE Nº 3/13

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/13

CONTRATADO: G P DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PEÇAS

PARA VEÍCULOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO ONIBUS VW

PLACA MNM 0908

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.639,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E

TRINTA E NOVE REAIS)

CONVITE Nº 2/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

VALOR DA DESPESA: R\$ 73.534,47 (SETENTA E TRÊS MIL

QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE

CENTAVOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJ. BEBIDAS (ALFREDO B.

NUNES - ME)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados

ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.729,30 (sete mil setecentos e vinte e

nove reais e trinta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: JORDAO PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados

ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.776,50 (dezessete mil setecentos e

setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: ANTONITA CLARINDO DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados

ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: JSTECIDOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Sumé

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL

E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 50.091,40 (cinquenta mil e noventa e um

reais e quarenta centavos)

CONVITE Nº 6/13

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/13

CONTRATADO: HUMBERTO JOSÉ MENDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Sumé

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA

DE ENGENHARIA CIVIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos

e oitenta reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/13

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/13

CONTRATADO: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCATÍCIOS, PARA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES

DA PREFEITURA DE SUMÉ, PERANTE OS TRIBUNAIS

ESTADUAIS, REGIONAIS E FEDERAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

CONVITE Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR DA DESPESA: R\$ 77.846,84 (setenta e sete mil oitocentos e

quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CONVITE Nº 5/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos

reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: ASSESSORIA JURÍDICA LUCENA SARMENTO S/

C-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO DIRETAMENTE AO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS E

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

VALOR DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

CONVITE Nº 7/13

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/13

CONTRATADO: DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.394,70 (setenta e seis mil trezentos e

noventa e quatro reais e setenta centavos)

CONVITE Nº 8/13

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/13

CONTRATADO: MAYER & GUIMARÃES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.862,30 (setenta e seis mil oitocentos e

sessenta e dois reais e trinta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/13

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/13

CONTRATADO: MARIA LINDINAURA MAURICIO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O

MUNICÍPIO DE SUMÉ

VALOR DA DESPESA: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil

quatrocentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/13

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/13

 $\textbf{CONTRATADO}: \ SONIELSON\ CAVALCANTE\ DE\ QUEIROZ$

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O

MUNICÍPIO DE SUMÉ

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e

setenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/13

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/13

CONTRATADO: AILSON SOUSAMEDINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO, PARA PESSOAS

DOENTES

VALOR DA DESPESA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos

reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/13

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/13

CONTRATADO: QUIRINO E RAMALHO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONFECÇÃO E **FORNECIMENTO** DE PRÓTESES

ODONTOLÓGICAS PARCIAIS E TOTAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/13

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13

CONTRATADO: JMA COM MAT ELÉTRICOS E FERRAGENS

LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

VALOR DA DESPESA: R\$ 211.060,00 (duzentos e onze mil sessenta

reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/13

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13

CONTRATADO: JOSE ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO DIESEL S10 E

AGENTE LÍQUIDO ARLA

VALOR DA DESPESA: R\$ 93.220,00 (noventa e três mil duzentos e

vinte reais)

ESTADO DA PARAÍBA

Betha Sistemas Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME Administração Direta. Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Recursos recebidos da União		Montante Recebido			
Recursos recebidos da Ornao		No Mês	Até o Mês		
1.7.2.1.01.02.10.00.00 Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b		683.927,63	2.754.117,25		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		37,14	113,38		
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		13.006,84	38.521,05		
1.7.2.1.33.11.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		33.622,92	100.868,76		
1.7.2.1.33.11.30.01.00 Saúde da Família		64.170,00	232.510,00		
1.7.2.1.33.11.30.02.00 Agentes Comunitários de Saúde		31.350,00	92.316,00		
1.7.2.1.33.11.30.03.00 Saúde Bucal		21.195,00	63.585,00		
1.7.2.1.33.11.30.04.00 Compensação de Especificidades Regionais		6.231,32	6.231,32		
1.7.2.1.33.11.30.09.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fund	io	19.800,00	66.000,00		
1.7.2.1.33.12.10.01.00 Teto financeiro		159.618,53	478.855,59		
1.7.2.1.33.12.10.02.00 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		54.250,00	54.250,00		
1.7.2.1.33.12.10.03.00 CEO- Centro Espec. Odontológica		37.400,00	50.600,00		
1.7.2.1.33.12.10.04.00 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		15.000,00	15.000,00		
1.7.2.1.33.12.99.00.00 Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	.	30.351,00	78.266,32		
1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde		0,00	15.144,17		
1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária		12.969,92	15.369,92		
1.7.2.1.33.14.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica		7.261,13	21.783,39		
1.7.2.1.34.01.00.00.00 Transf. União Prog. Errad. Trabalho Infantil - PET		0,00	5.500,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Transf. União - FMAS - PAIF/CRAS		4.500,00	13.500,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00 Transf. União - FMAS - IGD/Bolsa Família		7.635,81	22.890,24		
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transf. União - FMAS - ProJovem		6.281,25	18.843,75		
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transf. União - FMAS - CREAS		16.000,00	24.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.00 Outras Transf. FNAS - Fundo a Fundo		3.115,16	9.985,48		
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação		8.972,98	31.515,30		
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	E	11.842,00	11.842,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE		467.500,00	635.235,00		
	Subtotal:	1.716.038,63	4.856.843,92		
Recursos recebidos do Fetado		Montante	Recebido		
receive receives to Laure		No Mês	Até o Mês		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS		136.684,92	475.691,41		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA		13.247,82	27.395,99		
			232,80 35,14		
			35,14 466,978,15		
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação 1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAI 1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE Recursos recebidos do Estado 1.7.2.2.01.01.00.00.00 Colu-Parte do ICMS	Subtotal:	8.972,98 11.842,00 467.500,00 1.776.038,63 Montante No Més	31.515, 11.842, 635.235 4.856.843, Recebido Até o Més 475.691 27.395 232		

Subtotal:

378.738,33

2.094.776.96

970.333,49

5.827.177.41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Exercício de 2013

Data: 23/05/2013

Página: 1/1

Contratos e Seus Aditivos (Artigo 2º, Inciso XX da I.N. nº 028/1999)

Unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Contrato	Número do Contrato	Contratado	Tipo	Mês/Ano	Valor
1	0062/2006	DJ CONSTRUÇÕES LTDA	Normal	01/07/2006	259.416,0
2	0001/2009	BRAZ MENDES DE BRITO	Normal	01/01/2009	1.200,0
3	0001/1999	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Interna		795.723,5
4	0002/2009	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	Normal	01/02/2009	274,0
5	0003/2009	SEBASTIÃO INÁCIO DE ASSIS	Normal	01/02/2009	1.650,0
6	0004/2009	UBERLANDIO LÊO DE LIMA	Normal	01/02/2009	1.650,0
7	0001/2006	IPAMS - INSTITUTO DE PREV E ASSIST DO MUNIC SU	Interna	01/01/2006	63.239,5
8	005/2009	RIVALDO OLIVEIRA RAMOS	Normal	01/02/2009	17.620,0
9	006/2009	JOSE RONALDO SILVINO COELHO	Normal	01/02/2009	10.400,0
10	007/2009	GILVAN RAMOS	Normal	01/02/2009	23.600,0
11	008/2009	WILSON BATISTA DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	33.396,0
12	009/2009	LENIVAL FARIAS DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	20.600,0
13	010/2009	LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	22.000,0
14	011/2009	LINDOLFO CORREIA DE SOUSA NETO	Normal	01/02/2009	27.830,0
15	012/2009	JOSEFA DA SILVA FERREIRA	Normal	01/02/2009	22.000,0
16	013/2009	GILIARDE GONÇALVES DA MOTA	Normal	01/02/2009	24.000,0
17	014/2009	GILVAN RAMOS DA COSTA	Normal	01/02/2009	8.000,
18	015/2009	J. ALMEIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Normal	01/02/2009	65.186,
19	016/2009	RPM - COMERCIO DE PROD. FARMC. E HOSPITALAR	Normal	01/02/2009	525,
20	017/2009	ANGELA MARIA GUEDES DE MELO - ME	Normal	01/02/2009	3.174,
21	018/2009	FARMEC PRODUTOS FARM. E CIRURGICOS LTDA	Normal	01/02/2009	6.153,
22	019/2009	SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA	Normal	01/02/2009	1.839,
23	020/2009	FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA	Normal	01/02/2009	1.554,
24	021/2009	ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMC. E HOSP. LT	Normal	01/02/2009	62.171,
25	022/2009	MEDCENTER COMERCIO DE MAT. MEDICOS LTDA	Normal	01/02/2009	9.199.
26	023/2009	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇO	Normal	01/02/2009	77.154,
27	028/2009	OITI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Normal	01/03/2009	237.478,
28	029/2009	JOSE ARAUJO	Normal	01/03/2009	379.750,
29	024/2009	ABILIO BENTO ALVES	Normal	01/02/2009	37.198,
30	025/2009	MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP	Normal	01/02/2009	74.608.3
31	027/2009	COMERCIAL CAMPINENSE DE CEREAIS LTDA	Normal	01/03/2009	38.544,
32	044/2009	FEMAG - FERRAGENS E MAT. AGRICOLAS LTDA	Normal	01/03/2009	51.952.
33	045/2009	ADOMAURO DO NASCIMENTO - ME	Normal	01/03/2009	8.918.
	034/2009	ALEXANDRE DE QUEIROZ CHAVES - ME	Normal	01/03/2009	
					21.071,
35	048/2009	ADELSON CLEYTON DOS SANTOS - ME	Normal	01/03/2009	71.576,
-	036/2009	GERALDO ODON CHAVES FILHO - ME	Normal	01/03/2009	13.188,
37	033/2009	MARINALDO LEITE MONTEIRO	Normal	01/03/2009	7.261,
38	049/2009	POLYEFE CONSTRUÇÕES , LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Normal	01/04/2009	23.661,
39	037/2009	ATLANTIS INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SER\	Normal	01/03/2009	62.770,
40	041/2009	ABILIO BENTO ALVES	Normal	01/03/2009	38.704,
41	0103/2009	ENERGISA PARAIBA DISTRIB DE ENERGIA S/A	Interna	01/03/2009	48.063,
42	0203/2009	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Interna	01/03/2009	14.113,
43	039/2009	ENGUELLYS TORRES DE LUCENA	Normal	01/03/2009	22.500,
44	040/2009	ALUIZIO JOSE SARMENTO DE LIMA SILVA	Normal	01/03/2009	13.500.
	9651/2009	IPAMS-INST.PREV.ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO SL	Normal	01/06/2009	
45 46	IPAMS-Patronal	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS IF	Interna	01/06/2009	301.063,
-					301.063,9
47	IPAMS-Servidores	IPAMS-INST.PREV.ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO SU	Interna	01/06/2009	134.695,
48	0002/1999	CEF - PNAFM	Normal	01/01/1999	154.282,
49	0002/1999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PNAFM	Interna		154.282,

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas Exercício de 2013 Março

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCO	C/ MOV	/IMENTO		71.918,86			500.630,81
1	001	2697-2	20405-6 - FPM (20405-6)	0,00	1.033.108,55	1.033.108,55	00,00
2	001	2697-2	11004-3 - FUNDEB (11004-3)	0,00	402.947,51	402.947,51	00,00
3	001	2697-2	11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0)	0,00	1.693,03	1.693,03	0,00
4	001	2697-2	24507-0 - ALVARA (24507-0)	0,00	7.108,53	7.108,53	0,00
5	001	2697-2	1192-4 - MDE (1192-4)	51.696,76	177.102,57	228.799,33	00,00
6	001	2697-2	7534-5 - FMS VIG SANITARIA (7534-5)	0,00	414,00	414,00	00,00
7	001	2697-2	10784-0 - FARMACIA BASICA (10784-0)	0,00	3.360,05	3.360,05	0,00
В	001	2697-2	8221-X - ICMS REPASSE (8221-X)	0,00	265.727,23	265.727,23	00,00
9	001	2697-2	9146-4 - SALARIO EDUCAÇÃO (9146-4)	0,00	8.972,98	8.972,98	0,00
10	001	2697-2	5397-X - DIVERSOS (5397-X)	400,00	110.851,27	111.251,27	00,00
11	001	2697-2	28731-8 - SECRETARIA DE SAÚDE (28731-8)	0,00	338.217,73	338.217,73	0,00
12	001	2697-2	22373-5 - IPTU (22373-5)	0,00	218.574,25	218.574,25	00,00
13	001	2697-2	5166-7 - FM ASSIST. SOCIAL (5166-7)	0,00	21.559,42	21.559,42	00,00
14	001	2697-2	8536-7 - CIP SAELPA (8536-7)	0,00	49.997,26	49.997,26	0,00
15	001	2697-2	20419-6 - INCRA (20419-6)	0,00	37,14	37,14	00,0
16	001	2697-2	22064-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (2206	0,00	13.006,84	13.006,84	0,00
17	001	2697-2	13349-3 - PM SUME-MERCADO/MATADOURO (133	0,00	11.324,63	11.324,63	00,00
18	001	2697-2	13152-0 - TC-PAC PM SUME-PB - ESG (13152-0)	0,00	42.460,81	42.460,81	0,00
19	001	2697-2	13643-3 - PM SUME - AJUDAS (13643-3)	0,00	18.230,01	18.230,01	0,00
20	001	2697-2	14137-2 - CONST. CENTRO COMERCIAL (14137-2)	0,00	129.916,36	129.916,36	0,00
21	001	2697-2	14242-5 - PMSUME - CONV. 085/2011 - PACTO SAL	0,00	3.318,80	3.318,80	0,00
22	001	2697-2	14398-7 - PM SUME AGUA - 14398-7	0,00	188,66	188,66	0,00
23	001	2697-2	14536-X - PMSUMENECOSOARESEMENTA (14536	0,00	117.704,84	117.704,84	0,00
24	001	2697-2	14078-3 - FMS-SUME -FNS BLINV (14078-3)	0,00	35.317,94	35.317,94	0,00
25	001	2697-2	13225-X - PMSUME - MAC (13.225-X)	0,00	526.489,07	526.489,07	0,00
26	001	2697-2	8222-8 - IPVA-REPASSE (8222-8)	0,00	13.247,82	13.247,82	0,00
27	001	2697-2	99.8222-8 - APLIC. IPVA-REPASSE (8222-8)	19.763,17	13.308,58	0,00	33.071,75
28	001	2697-2	13853-3 - PMSUME/FMAS/IGDBF (13853-3)	0,00	16.003,37	16.003,37	0,00
29	001	2697-2	13854-1 - PMSUME/FMAS/PBFI-CRAS (13854-1)	0,00	8.636,32	8.636,32	0,00
30	001	2697-2	13855-X - PMSUME/FMAS/PBVII (13855-X)	0,00	1.279,17	1.279,17	0,00
31	001	2697-2	13856-8 - PMSUME/FMAS/PFMC2 CREAS (13856-8	0,00	23.469,30	23.469,30	0,00
32	001	2697-2	13857-6 - PMSUME/FMAS/PJOVEM (13857-6)	0,00	10.388,98	10.388,98	0,00
33	001	2697-2	13858-4 - PMSUME/FMAS/PVMC PETI (13858-4)	0,00	11.420,46	11.420,46	0,00
34	001	2697-2	99.12678-0 - APLIC - PM SUME INST MUS FILARM	58,93	0,13	0,00	59,06
35	001	2697-2	14367-7 - PMSUME FMAS IGD-SUAS (14367-7)	0,00	3.396,74	3.396,74	0,00
36	001	2697-2	15063-0 - CRECHE-MANUTENÇÃO (15063-0)	0,00	9.521,47	9.521,47	0,00
37	001	2697-2	15197-1 - PM SUME-PEJA - (15197-1)	0,00	2.197,54	2.197,54	0,00
38	001	2697-2	15137-8 - PMSUME-PTA - AQUIS. 01 ONIBUS ESCO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
39	001	2697-2	15177-7 - PMSUME-PTA - AQUIS. 02 ONIBUS ESCO	0,00	335.500,00	0,00	335.500,00
40	001	2697-2	12346-3 - MERENDA (12.346-3)	0,00	15.037,72	15.037,72	0,00

BAN	COS C/A	PLICAÇÕES	FINANCEIRAS	2.423.862,84			2.203.910,01	
41	001	2697-2	99.5397-X - DIVERSOS APL (5397-X)	117.798,95	84.997,04	18.119,82	184.676,17	
42	001	2697-2	99.9392-0 - CIDE APLC (9392-0)	34,91	0,08	0,00	34,99	
43	001	2697-2	99.20405-6 - FPM APLC (20405-6)	538.656,01	304.784,94	349.180,92	494.260,03	
44	001	2697-2	99.28731-8 - SECRETARIA A SAUDE FMS APLC (2	126.426,06	23.832,28	134.628,50	15.629,84	
45	001	2697-2	99.24507-0 - ALVARÁ APLC (24507-0)	31.671,82	7.186,81	0,00	38.858,63	
46	001	2697-2	99.22373-5 - IPTU APLC (22373-5)	100.217,81	94.403,87	117.312,71	77.308,97	
47	001	2697-2	99.10170-2 - CPBF APLC (10170-2)	1.658,28	3,76	0,00	1.662,04	
48	001	2697-2	99.7546-9 - PASEP APLC (7546-9)	1.630,16	3,74	0,00	1.633,90	
49	001	2697-2	99.10587-2 - FMAS PBV APLC (10587-2)	0,59	0,01	0,00	0,60	
50	001	2697-2	99.10583-X - FMAS-ACPETI APLC (10583-X)	0,01	0,00	0,00	0,01	
51	001	2697-2	99.9306-8 - PEJAAPLC (9306-8)	10,85	0,02	0,00	10,87	
52	001	2697-2	99.10694-1 - FNS-RS APLC (10694-1)	705,56	1,60	0,00	707,16	
53	001	2697-2	99.9893-0 - PSH-APLIC (9893-0)	135,08	0,31	0,00	135,39	
54	001	2697-2	99.11004-3 - FUNDEB APLIC (11004-3)	315.426,56	199.162,67	135.632,88	378.956,35	
55	001	2697-2	99.10784-0 - FARMACIA BASICA APLC (10784-0)	3.582,92	3.372,13	0,00	6.955,05	
56	001	2697-2	99.11295-X - BRASIL ALFABETIZADO APLIC (11295	0,05	0,00	0,00	0,05	
57	001	2697-2	99.1192-4 - MDE APLIC (1192-4)	46.936,14	97.942,58	108.047,01	36.831,71	
58	001	2697-2	99.10949-5 - AÇÕES BAS. VIG. SANITARIA APLIC (1,25	0,00	0,00	1,25	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCO	S C/API	LICAÇÕES FI	NANCEIRAS	2.423.862,84			2.203.910,01
59	001	2697-2	99.5166-7 - FM ASSIST. SOCIAL APLIC (5166-7)	40.511,41	3.500,94	10.078,34	33.934,01
60	001	2697-2	99.11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0) - APL	4.928,46	1.705,49	0,00	6.633,95
61	001	2697-2	99.12346-3 - MERENDA (12.346-3) - APL	12.373,93	11.891,03	3.195,72	21.069,24
62	001	2697-2	99.9305-X - PNAT (9305-X) APL	6.911,12	15,85	0,00	6.926,97
63	001	2697-2	99.8221-X - ICMS REPASSE (8221-X) APL	162.538,29	107.591,82	129.042,31	141.087,80
64	001	2697-2	99.22064-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (2:	15.533,22	12.919,85	0,00	28.453,07
65	001	2697-2	99.9146-4 - SALARIO EDUCAÇÃO (9146-4) APLIC.	31.421,45	9.051,21	0,00	40.472,66
66	001	2697-2	99.13349-3 - APLIC. PM SUME-MERCADO/MATAD (13.676,58	5.283,26	3.780,63	15.179,21
67	001	2697-2	98.13152-0 - POUPANÇA - TC-PAC PM SUME-PB -	93.755,49	468,78	0,00	94.224,27
68	001	2697-2	98.13132-6 - POUPANÇA - PMSUME - PTA (98.1313	33.981,23	169,91	0,00	34.151,14
69	001	2697-2	99.13643-3 - APL. PM SUME - AJUDAS (13643-3)	31.657,68	6.774,73	11.494,05	26.938,36
70	001	2697-2	98.13472-4 - POUPANÇA - SUME/PB-AGUA (98.13-	6.266,24	31,33	0,00	6.297,57
71	001	2697-2	99.13225-X - APLIC. FNS BLMAC (13225-X)	120.548,18	226.488,95	238.619,54	108.417,59
72	001	2697-2	99.8536-7 - APLIC. CIP SAELPA (8536-7)	5.223,83	26.935,07	23.090,40	9.068,50
73	001	2697-2	99.13853-3 - APLIC. PMSUME/FMAS/IGDBF (13853	6.837,33	7.653,54	8.367,56	6.123,31
74	001	2697-2	99.13854-1 - APLIC. PMSUME/FMAS/PBFI-CRAS (1	2.595,68	1.806,01	4.136,32	265,37
75	001	2697-2	99.13855-X - APLIC. PMSUME/FMAS/PBVII (13855-	331,01	1.043,22	236,75	1.137,48
76	001	2697-2	99.13856-8 - APLIC. PMSUME/FMAS/PFMC2 CREA	15.197,09	15.604,39	7.469,30	23.332,18
77	001	2697-2	99.13857-6 - APLIC. PMSUME/FMAS/PJOVEM (138	2.092,40	5.221,43	4.107,73	3.206,10
78	001	2697-2	99.13858-4 - APLIC. PMSUME/FMAS/PVMC PETI (1	1.102,28	1.400,39	2.420,46	82,21
79	001	2697-2	97.13225-X - CDB - FNS BLMAC (13225-X)	69.811,70	359,10	0,00	70.170,80
80	001	2697-2	99.13152-0 - APLIC - TC-PAC PM SUME-PB - ESG	63.455,84	122,09	42.460,81	21.117,12
81	001	2697-2	99.14137-2 - APLIC. CONST. CENTRO COMERCIAL	1,90	5.474,20	5.475,48	0,62
82	001	2697-2	99.20419-6 - APLIC. INCRA (99.20419-6)	60,56	29,57	0,00	90,13
83	001	2697-2	99.283142-2 - APLIC. ICMS DESONERAÇÃO (99.28	185,51	0,42	0,00	185,93
84	001	2697-2	98.5397-X - POUPANÇA - DIVERSOS (5397-X)	85,44	0,43	0,00	85,87
85	001	2697-2	99.6067-4 - APLIC. CONTA UNICA (6067-4)	14,88	0,04	0,00	14,92
86	001	2697-2	99.8563-4 - APLIC. PNAC CRECHE (8563-4)	16,93	0,03	0,00	16,96
87	001	2697-2	99.12270-X - APLIC. ACS SUME (12270-X)	179,17	0,44	0,00	179,61

		ANO X	XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB)	- 01 a 31	de MARÇ	O de 2013	
87	001	2697-2	99.12270-X - APLIC. ACS SUME (12270-X)	179,17	0,44	0,00	179,61
88	001	2697-2	99.14242-5 - APLIC . PMSUME - CONV. 085/2011 - F	3.738,41	3,26	3.318,80	422,87
89	001	2697-2	99.13132-6 - APLIC. PMSUME-PTA CONV. 700064/2	10.381,46	23,80	0,00	10.405,26
90	001	2697-2	99.14398-7 - APL PMSUME AGUA - (99.14398-7)	849,35	1,95	0,00	851,30
91	001	2697-2	99.14367-7 - APLIC. PM SUME FMASIGD-SUAS (99	11.792,92	2.100,82	1.324,00	12.569,74
92	001	2697-2	98.14536-X - POUP. NECOSOARESEMENTA (98.14	147.500,51	737,50	97.732,67	50.505,34
93	001	2697-2	98.12106-1 - PMSUME MELHORIAS SANITARIAS F	3.365,29	16,83	0,00	3.382,12
94	001	2697-2	99.13472-4 - APLIC. PM SUME-PB-AGUA (13472-4)	459,64	1,06	0,00	460,70
95	001	2697-2	99.14536-X - APLIC. PMSUMENECOSOARESEMEN	19.935,70	36,47	19.972,17	0,00
96	001	2697-2	99.14785-0 - APLIC. AQUIS. CAMINHÃO COMPACT	7.679,98	17,61	0,00	7.697,59
97	001	2697-2	99.15063-0 - APLIC. CRECHE-MANUTENÇÃO (150)	21.377,39	31,26	9.521,47	11.887,18
98	001	2697-2	99.15197-1 - APLIC. PM SUME-PEJA - (15197-1)	165.317,50	378,84	2.197,54	163.498,80
99	001	2697-2	99.7534-5 - APLIC. FMS VIG SANITARIA (7534-5)	5.276,85	426,30	0,00	5.703,15
BANC	O C/ MO	VIMENTO		605.900,56			581.638,62
100	004	141-4	6771-3 - BNB PMSUMĖ (SÃO JOÃO) (6771-3)	50,02	0,00	0,00	50,02
101	004	141-4	6772-1 - BNB TRIBUTOS (6772-1)	21,64	0,00	0,00	21,64
102	104	3315-4	647071-0 - POUP. MIN.ESP/REF. CAMPO FUTEBOL	108.782,14	449,71	0,00	109.231,85
103	104	3315-4	647078-8 - POUP. M.ESP/CONST. QUADRA V. RED	108.772,10	449,66	0,00	109.221,76
104	104	3315-4	647056-7 - POUP. MDA/CONST. UND. BENF. DE FF	341.213,26	1.410,58	0,00	342.623,84
105	104	3315-4	16-7 - CEF - CENTRO DE EVENTOS (16-7)	0,57	47.155,03	41.700,75	5.454,85
106	104	3315-4	58-2 - FOPAG CEF 58-2	476,82	0,00	0,00	476,82
107	104	3315-4	647035-1 - PMSUME PAVIMENTAÇÃO (647035-1)	561,75	0,00	0,00	561,75
108	104	3315-4	624021-6 - PAB - PISO DE ATENÇAO BASICA (6240	50,00	395.018,65	395.018,65	50,00
109	104	3315-4	624020-8 - FARMÁCIA BÁSICA-MS (624020-8)	50,00	23.957,31	23.957,31	50,00
110	104	3315-4	624024-0 - VIG. EPIDEM./VIG.SANITARIA-MS(6240:	50,00	19.953,92	19.953,92	50,00
111	104	3315-4	624022-4 - CAPS/FMS/FNS (624022-4)	21,50	15.028,50	15.000,00	50,00
112	104	3315-4	70-1 - PMSUME - CONV FUNCEP 019/2012 (70-1)	30.102,21	228.922,15	258.974,36	50,00
113	104	3315-4	624041-0 - FMS/PROG. ASSIST FARMACEUTICA-C	50,00	7.609,90	7.659,32	0,58
114	104	3315-4	647056-4 - MDA/CONST. UND. BENF. DE FRUTAS (321,74	0,00	0,00	321,74
115	104	3315-4	647070-0 - MC/PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPED	2.005,00	13.505,53	15.510,53	0,00
116	104	3315-4	99.647071-8 - APLIC. MIN.ESP/REF. CAMPO FUTEI	2.757,78	4,13	0,00	2.761,91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas Exercício de 2013 Março

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCO	C/ MO\	/IMENTO		605.900,56			581.638,62
117	104	3315-4	98.16-0 - CEF POUP - CENTRO DE EVENTOS (99.1	7.794,11	36,17	0,00	7.830,28
118	104	3315-4	647073-7 - POUP. CONV. 65103/2011 - AQUIS. TRA	2.819,92	11,66	0,00	2.831,58
BANCO	S C/AP	LICAÇÕES FI	NANCEIRAS	380.714,19			424.936,51
119	104	3315-4	99.624022-4 - APLICAÇÃO - CAPS/FMS/FNS (6240)	12.039,09	15.022,52	0,00	27.061,61
120	104	3315-4	99.16-7 - CEF APL - CENTRO DE EVENTOS (99.16-	0,00	41.707,02	0,00	41.707,02
121	104	3315-4	99.624021-6 - APLIC. PAB-FIXO (99.624021-6)	268.364,43	139.342,77	218.649,41	189.057,79
122	104	3315-4	99.624020-8 - APLIC. FARMÁCIA BÁSICA-MS (99.6)	30.566,84	7.299,54	16.696,18	21.170,20
123	104	3315-4	99.624024-0 - APLIC VIG. EPIDEM./VIG.SANITARIA	19.314,42	13.015,67	6.984,00	25.346,09
124	104	3315-4	99.647038-9 - APL PM SUME (99.647038-9)	23.148,63	115,74	0,00	23.264,37
125	104	3315-4	99.70-1 - APLIC. PMSUME - CONV FUNCEP 019/20	6.038,36	99.003,73	7.848,15	97.193,94
126	104	3315-4	647070-2 - POUP. MC/PAVIMENTAÇÃO EM PARALE	13.640,45	0,56	13.505,53	135,48
127	104	3315-4	99.624041-0 - APLIC. FMS/PROG. ASSIST FARMAC	7.601,97	7,94	7.609,90	0,01
BANCO	C/ MO\	/IMENTO		466,31			468,64
128	104	41-8	1216-8 - FUNASA PROJ. (1216-8)	0,24	0,00	0,00	0,24
129	104	41-8	99.647039-7 - PM SUME - CONV 647197 - SAB SAL	466,07	2,33	0,00	468,40
BANCO	S C/AP	LICAÇÕES FI	NANCEIRAS	2.67			2.67
130	104	41-8	99.1623-6 - PNAFM APLC (1623-6)	2,67	0,00	0,00	2,67
BANCO	C/ MO\	/IMENTO		25,42			146,96
131	356	118-2	185-5 - BC. REAL/ICMS (185-5)	25,42	121,54	0,00	146,96
			Totais:	3.482.890.85	6.473.200.40	6.244.357.03	3.711.734.22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Betha Sistemas Exercício de 2013 Março

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999) Administração Direta

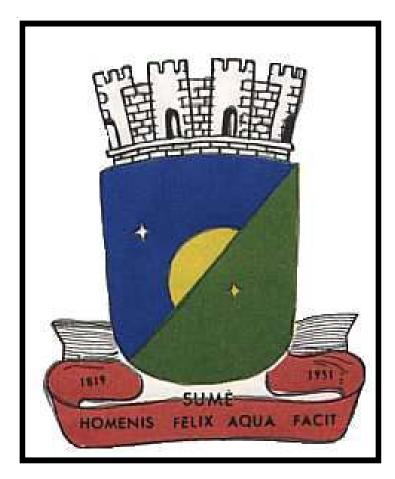
Espécie -		Recebido		
Especie	No Mês		Até o Mês	
Receitas Orçamentárias	Recurso	26.906,86	96.150,26	
2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	0017	26.906,86	96.150,26	
Receita Extra Orçamentária	Recurso	199.839,03	394.886,52	
726 DDO INSS	0000	42.363,20	62.749,94	
729 PENSOES ALIMENTICIAS	0000	11.084,06	21.143,32	
9501 PROSMED	0000	936,00	3.016,00	
9502 EMPRESTIMOS BB	0000	21.629,87	44.915,78	
9503 IPAMS SUME	0000	67.472,70	140.531,04	
9504 MENSALIDADE SINDICAL	0000	1.567,54	4.035,01	
22400 EMPRESTIMOS CAIXA	0000	54.155,66	117.084,43	
26249 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2012		136,00	917,00	
27000 SYSTEM SAUDE	0000	494,00	494,00	
Total Geral :		2.743.272,09	7.302.387,95	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

Betha Sistemas

Tributos Arrecadados - Março de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999) Administração Direta

Código Espécie	Fanésia	Recebido	
	No Mês	Até o Mês	
1.1.1.2.02.00.00.0	0.00 Imposto s/Propriedade Predial e Territ. Urbana	94.757,11	146.697,32
1.1.1.2.04.31.00.0	0.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	81.632,19	138.121,53
1.1.1.2.08.00.00.0	0.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.138,30	14.626,30
1.1.1.3.05.01.00.0	0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.381,67	130.271,34
1.1.2.1.17.00.00.0	0.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	406,00	1.003,70
1.1.2.1.22.00.00.0	0.00 Taxa de Serviços Administrativos	1.160,73	4.663,93
1.1.2.1.25.00.00.0	0.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	3.601,72	26.366,09
1.1.2.1.29.00.00.0	0.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	2.954,81	5.463,56
1.1.2.1.99.00.00.0	0.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.653,80	25.347,51
1.1.2.2.28.00.00.0	0.00 Taxa de Cemitérios	340,00	920,00
1.1.2.2.99.00.00.0	0.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	344,80	1.190,10
1.2.3.0.00.00.00.0	0.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	26.906,86	96.150,26
Total:	282.277,99	590.821,64	



Boletim Oficial do Município de Sumé Edição: Março/13

BOLETIM OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1° DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA